



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 08/05/26

DECRETO Nº 400, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO
SERVIDOR THIAGO LIMA PEIXOTO
COSTA PARA CONCORRER A
MANDATO ELETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 35149/2026,

DECRETA:

Art. 1º Concede afastamento ao servidor **THIAGO LIMA PEIXOTO COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Meio-Ambiente, matrícula nº 21347, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2026, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 30 de abril de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em <https://portal.prefeitura.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000320034003500380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000320034003500380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 07/05/2026 14:28

Checksum: **9568EFBFFB9BDD1FF0C7E0A4F2F889BD664562B515863716D83679A4FDE9B375**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000320034003500380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.